AO EXPEDIENTE
Em: 31 / 10 / 19
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 022/2019
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

AVULSOS
DISTRIBUIDO
Em: 05 / 11 / 19
1ª Secretaria

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUIDO
Em: 31 / 10 / 19
1ª Secretaria

Concede Título de Cidadã Cabedelense a Senhora **JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadã Cabedelense a **JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

A presente proposição justifica-se em razão dos relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município de Cabedelo. Conforme se depreende no "Curriculum" em anexo.

Plenário "Luiz de Góes", em 23 de Outubro de 2018.

EVILÁSIO CAVALCANTI
Vereador - MDB

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:00 hs. Em: 30 / 10 / 19
Thayane
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O - D I S T R I B U I Ç Ã O

(Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2019)
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 13 / 11 /2019.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 13 / 11 / 19

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa